

REUNIÃO ordinária de 12 de Março de 2015

-----Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e o Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Senhor Vice-Presidente Engenheiro António Maria da Silva Caetano. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e dez minutos. -----

--Um -Período de Antes da Ordem do Dia -----

----Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram uma Recomendação sobre um prédio abandonado na Praça da República e a aparente desertificação da Praça José Régio, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma Declaração sobre a Recomendação apresentada, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» e os eleitos do Partido Socialista apresentaram Votos de Pesar pelo falecimento do Senhor Professor Doutor João Francisco Marques, tendo os dois Votos de Pesar sido fundidos num só, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando o mesmo anexo à ata e dela fazendo parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram um Voto de Agradecimento Público ao Doutor Gil da Costa e à Enfermeira Clarisse Martins, pelos cargos que exemplarmente desempenharam ao longo dos anos no Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim/Vila do Conde, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando anexo à ata e dela fazendo parte integrante. A Senhora Presidente da Câmara informou que tinha assinado no dia de hoje o Protocolo de Cooperação da Rede de Castros do Noroeste, tendo apresentado uma Declaração sobre a Rede, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram um pedido de esclarecimento sobre a deslocação da bomba de combustível, existente no Largo de Vilarinho, na freguesia de Macieira da Maia, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma declaração dando resposta aos esclarecimentos solicitados, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

--Dois - Período da Ordem do Dia -----

-----UM. ATAS -----

-----a) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e quinze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

-----b) Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e quinze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata, com a abstenção do Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva. -----

-----DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e quinze, por um lado consequência da atual crise económica que se faz sentir e, por outro, pelas restrições que o Governo impôs aos Municípios, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, nos montantes

identificados, através do estabelecimento de contratos-programa de desenvolvimento social, cultural e recreativo, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídios às entidades referidas na tabela anexa e pelos valores nela indicados, conforme proposto. -----

-----b) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS, do seguinte teor: “Os Clubes e Associações Desportivas têm vindo a desenvolver um trabalho de formação desportiva e social da comunidade, especialmente das crianças e jovens, com reflexos muito positivos nos resultados desportivos alcançados que afirmam Vila do Conde nos planos nacional e internacional. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações desportivas e clubes que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige por parte da Câmara Municipal um reconhecimento e apoio às nossas instituições, enquadrado nas suas competências e atribuições, através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais, por um lado consequência da atual crise económica que se faz sentir e, por outro, pelas restrições que o Governo impôs aos Municípios pela diminuição das verbas transferidas do Orçamento de Estado, propõe-se que a Câmara Municipal garanta colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, nos montantes identificados, considerando as atividades a desenvolver previstas nos programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelas diversas associações desportivas, através da celebração de contratos programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva dois mil e catorze barra dois mil e quinze, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados pelas entidades referidas na tabela anexa, e atribuir os subsídios indicados na tabela anexa às referidas entidades, para os fins indicados. -----

-----c) Informação do Técnico Superior Doutor Francisco Mesquita relativa a Prémio Escolar Municipal do seguinte teor: “ No âmbito do apoio à atividade educativa, considera-se como relevante a distinção dos desempenhos académicos mais

relevantes, por forma a premiar os alunos que, anualmente, tenham apresentado os melhores desempenhos escolares. Tendo isto em conta, proponho que, no respeitante ao ano letivo dois mil e treze barra dois mil e catorze, seja atribuído o Prémio Escolar Municipal aos melhores alunos que, nos estabelecimentos de ensino do Concelho, tenham completado o nono e décimo segundo anos de escolaridade obrigatória, assim lhes concedendo o devido mérito. Proponho, ainda que os prémios contemplem um diploma e um conjunto de edições municipais, bem como um apoio de 500,00 (quinhentos euros) para cada um dos alunos distinguidos.” Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro do seguinte teor: “ O proposto pode ser aprovado, nos termos da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros, para cada um dos alunos distinguidos, conforme proposto. -----

----TRÊS. INFORMAÇÃO -----

-----a) Informação da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa ao processo do prédio em construção a norte da Igreja de Nosso Senhor dos Navegantes, apresentada na sessão da Assembleia Municipal do passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze, do seguinte teor, para conhecimento. “Este processo teve início em mil novecentos e oitenta e um, com a apresentação na Câmara Municipal de um projeto de loteamento, pelo Senhor Óscar Baptista. Em mil novecentos e oitenta e três, foi o mesmo aprovado pela Câmara Municipal e emitido o respetivo alvará de loteamento, com o número vinte e quatro barra oitenta e três, através do qual ficaram pertença do Município alguns dos lotes, uma vez que parte do terreno era municipal. Nos anos seguintes, não foram executadas infraestruturas urbanísticas pelo loteador, nem promovidas obras particulares nos lotes constituídos. Só anos mais tarde, em mil novecentos e noventa e oito, com a entrada em vigor de um novo Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos, que a isso obrigava, a Câmara Municipal efetuou o registo predial dos seus lotes, ficando por efetuar a retificação do citado alvará, o que veio apenas a concretizar-se dez anos depois. Em janeiro de dois mil e oito, e na sequência do proposto no Plano de Pormenor promovido pela Sociedade Polis Vila do Conde, o local foi objeto de um estudo urbanístico, com o objetivo de adequar as implantações previstas no mesmo alvará de loteamento e as

opções de estrutura urbana, entretanto adotadas para o local. A correspondente informação técnica foi produzida pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Urbanística, tendo merecido concordância do Presidente da Câmara no final de janeiro de dois mil e oito. No seguimento disto, foi elaborado um novo projeto de loteamento, abrangendo a totalidade dos lotes e reformulando-os, ficando constituídos apenas dois: o lote um, de propriedade municipal e o lote dois, propriedade do loteador. Em julho de dois mil e nove, foi produzida pelo mesmo Diretor a seguinte informação. "... tendo em atenção a localização singular dos edifícios em causa que se apresentam destacados da restante malha urbana habitacional da envolvente, a vizinhança com a igreja das Caxinas, e a previsão de espaços públicos de fruição pedonal circundando os edifícios, considerou-se aceitável a implantação proposta, permitindo perspetivar a colmatação do quarteirão entre a Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira, a Rua Senhor dos Navegantes, a Avenida Infante Dom Henrique e o espaço envolvente à Igreja das Caxinas, com a possibilidade de estabelecer ligações pedonais entre a Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira e a Avenida Infante Dom Henrique e a cércea proposta, que se afigura ajustada com a perspetiva de enquadramento e proporções da área que se pretende qualificar...". Esta proposta de alteração ao loteamento foi deferida por despacho do Presidente da Câmara, em agosto de dois mil e nove. Em novembro de dois mil e onze, foi emitido o aditamento decisivo ao alvará de loteamento número vinte e quatro barra oitenta e três, o qual foi registado, no mês seguinte, na Conservatória do Registo Predial, passando os seus efeitos a estar consolidados na ordem jurídica. Refira-se que o lote mais a norte era propriedade do promotor, pertencendo o outro ao Município, ficando este classificado como "lote número um da operação de loteamento... situada na Avenida Infante Dom Henrique, em Vila do Conde, a confrontar do norte com o lote número dois, do sul e do nascente com arruamento a abrir e do poente com Avenida Infante Dom Henrique". Deve aqui referir-se que a alienação do referido lote municipal faz parte do compromisso assumido pela Câmara Municipal, no ano de dois mil e doze, na sequência da adesão do Município ao PAEL-Plano de Apoio à Economia Local. A alienação deste lote foi decidida em reunião de Câmara de doze de setembro de dois mil e treze, penúltima do Executivo anterior, e onde foi deliberado, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a respetiva operação, nos termos e condições aprovadas. Isto veio a ocorrer na sessão da Assembleia Municipal imediatamente a seguir à

referida decisão, o que teve lugar em vinte de novembro de dois mil e treze, na qual a alienação foi aprovada por todos os deputados municipais, à exceção do representante da CDU - Coligação Democrática Unitária, que se absteve. Correspondendo ao deliberado, procedeu-se à hasta pública para venda do terreno, que foi devidamente publicitada, e que decorreu, num ato público, em quatro de dezembro de dois mil e treze, tendo sido feita apenas uma licitação, pelo Senhor Artur Leite da Silva, da empresa Nova Vaga-Construções Imobiliárias, Sociedade Anónima. O relatório desta hasta pública foi apreciado na reunião de Câmara de vinte e sete de dezembro de dois mil e treze, em que se ratificou unanimemente a decisão da alienação, com os votos favoráveis de todos os membros do Executivo. Houve um período de discussão pública nos termos da Lei. Houve a tramitação obrigatória de documentos processuais, em fases diferentes. Nunca foi produzida qualquer contestação ou emitido qualquer tipo de observação em relação ao que quer que fosse. Em dezassete de julho de dois mil e catorze, foi admitida a Comunicação Prévia para a implantação da construção no lote. Posto isto, e em bom rigor, é preciso reconhecer que todos fomos surpreendidos com a situação e despertados para este caso de tão grande complexidade, no momento em que a construção veio à superfície e se aproximou da Igreja de Nosso Senhor dos Navegantes. Nessa altura, fomos confrontados com algo que nos desagradava a nível estético e, por isso mesmo, houve um sentimento geral de que se deveriam encetar as diligências possíveis para, pelo menos, diminuir o impacto da construção, no seu alçado mais a sul. Foi o que decidimos fazer, e eu, como Presidente da Câmara, bem como os Vereadores da área do Urbanismo, assumimos a responsabilidade de encontrar a melhor solução possível para o problema. Para isso, foi feito um levantamento exaustivo de toda a situação, consultou-se técnicos e juristas, procedeu-se a uma avaliação profunda e definiram-se as coordenadas de intervenção. Os procedimentos adotados foram enquadrados nos seguintes pontos:

- a) Fazer recuar o edifício e diminuir, tanto quanto possível, o impacto da sua implantação;
- b) Ter em conta o histórico processual existente e os direitos adquiridos do construtor;
- c) Observar integralmente o princípio da legalidade e os respetivos enquadramentos jurídico-legais;
- d) Salvaguardar o interesse público, com uma solução equilibrada e financeiramente plausível, enquadrada nos compromissos a que o Município está obrigado e das suas reais possibilidades;
- e) Respeitar o simbolismo da Igreja de Nosso Senhor dos Navegantes. A partir daqui, reunimos várias

vezes com o construtor, analisando diversas hipóteses de solução e, numa primeira fase, conseguiu-se que a obra fosse parada junto à igreja, sem recorrer às vias judiciais, que poderiam resultar em prejuízos inoportáveis e em consequências verdadeiramente imprevisíveis. Seguiram-se outros encontros e mais decisões, até que, durante esta semana, chegámos a um acordo final e a uma solução definitiva. Denomino o que se conseguiu como o “acordo possível”. Possível, porque eu própria desejaria mais e sei que todos também gostariam de mais. Mas é o possível, dentro dos limites éticos e legais que devem ser defendidos. A solução, final e definitiva, é a seguinte: a) Recuo da construção em curso, no seu alçado sul, numa extensão de dois metros, aumentando, desta forma, a distância entre a igreja e o edifício, para uma distância próxima de doze virgula cinco metros; b) Recuo do último piso, no mesmo alçado, que permitirá a redução da cércea da fachada mais próxima da Igreja de Nosso Senhor dos Navegantes; c) Diminuição da volumetria das varandas, ainda no alçado sul, de modo a que, em conjunto com os recuos atrás referidos, se acentue a diminuição do impacto da implantação. Estamos agora a trabalhar na criação de todas as condições para que ali possa ser criada uma ampla zona pedonal. Para isso, estamos a concluir o processo de aquisição da casa que confronta com a igreja do lado da Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira. Estamos em fase adiantada de conversações com os seus proprietários e estou convicta de que poderemos, em breve, formalizar a aquisição. Neste caso, seria possível libertar o templo das construções imediatamente a norte/nascente e desafogar a sua entrada principal, na parte virada para a Avenida Doutor Carlos Pinto Ferreira, ligando este arruamento diretamente à Avenida Infante Dom Henrique, onde o prédio está já claramente recuado em relação a esta avenida. Quem sabe mesmo se, no futuro, e com um eventual entendimento entre o Município e a Paróquia de Caxinas, possa vir a ser possível concretizar uma zona pedonal, que envolva a totalidade da distância que separa a parede lateral da igreja e o edifício em construção, integrada num arranjo urbanístico a decidir e a acordar por ambas as partes. Neste momento, o compromisso que assumimos é de tudo fazer para que o edifício da Igreja de Nosso Senhor dos Navegantes seja dignificado com a sua envolvente. A solução encontrada vai acarretar custos ao Município, que serão brevemente decididos por uma comissão arbitral. A compensação devida ao construtor foi estudada pelos nossos serviços financeiros e conhecemos uma estimativa do seu montante. O processo de avaliação da compensação vai ter de levar em linha de conta, entre outros custos, os valores

resultantes da redução das áreas das frações que resultam dos recuos e da diminuição da área de construção num terreno adquirido com direitos de superior implantação construtiva. Compreendo naturalmente a insatisfação genuína de alguns e as razões cívicas e políticas de outros, mas, em nome da verdade e da transparência, é meu dever informar da impossibilidade de introduzir qualquer alteração ao acordo conseguido. Tenho consciência de que é uma posição pouco habitual em política, sendo mais fácil prometer ou adiar contrariedades, mas é assim que interpreto os meus deveres de autarca e os princípios de lisura e transparência com que os exerço. Quero sublinhar e agradecer a dedicação dos senhores Vereadores que acompanharam o processo negocial, bem como dos restantes membros do Executivo Municipal. Reconhecer o trabalho desenvolvido pelos senhores técnicos da Câmara Municipal e a disponibilidade patenteada pelo senhor construtor, para que se pudesse encontrar um acordo e anunciar esta que foi a solução possível. Agradeço ainda a todos aqueles que se têm preocupado com este assunto e contribuído com sugestões para a sua resolução. Também sublinho a atenção e acolhimento dados ao caso pelo Senhor Arcebispo de Braga, Dom Jorge Ortiga, com quem me encontrei pessoalmente no Paço Episcopal, em Braga, bem como pelo Senhor Pároco das Caxinas, Monsenhor Domingos Araújo, e pelo seu Conselho Económico e Social, com quem reuni e contactei por diversas vezes, e a quem sempre tive o cuidado de informar de imediato os desenvolvimentos que foram ocorrendo neste processo. Acrescento o meu sentimento de respeito pelos senhores Deputados Municipais, na sua ação deliberativa e fiscalizadora da Câmara Municipal, e a quem presto hoje os devidos e cabais esclarecimentos sobre o assunto aqui versado. Uma referência ainda para os promotores de uma petição pública sobre este tema. A sua ação é um ato cívico perfeitamente legítimo e, como tal, deve ser inteiramente respeitado. Gostava que se convencessem de que a solução encontrada foi efetivamente a melhor possível. Por último, uma palavra ao universo total dos vilacondenses: a Câmara Municipal pauta as suas decisões, nomeadamente as financeiras, na observância do equilíbrio que deve existir em todo o Município e na justa distribuição dos fundos disponíveis. Este é um assunto bem localizado, mas as suas implicações estendem-se a todo o Concelho. Esta solução também teve isso em conta, e também por isso, ela se tornou ainda mais difícil. Está conseguida e é definitiva." A Câmara Municipal tomou conhecimento. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» apresentaram uma Declaração, a qual fica anexa à ata

e dela faz parte integrante. -----

----QUATRO. PROTOCOLO - ESPAÇO DO CIDADÃO -----

-----a) Informação/proposta do Jurista Municipal Doutor Alberto Laranjeira relativa a PROTOCOLO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO CIDADÃO NO CONCELHO DE VILA DO CONDE, do seguinte teor: “Considerando a estratégia da administração central de reorganização dos serviços de atendimento da administração pública, o “Programa Aproximar” propõe-se aumentar a presença do Estado no território nacional através, entre outras formas, da criação de uma rede complementar de atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão a instalar nas autarquias locais. Assim, considerando o inegável interesse que a instalação destes espaços tem para os cidadãos de Vila do Conde, pela facilidade de acesso a um conjunto de serviços da administração central do estado, tendo em vista a instalação e funcionamento de “Espaços Cidadão” no concelho de Vila do Conde é proposta a celebração do Protocolo em anexo a estabelecer entre o Município e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa. A aprovação do Protocolo supra é, nos termos da alínea r) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo Um à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, competência da Câmara Municipal, já que cabe a esta «Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.» Todavia, porque não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pode a Senhora Presidente da Câmara aprovar a celebração do Protocolo em causa, submetendo-o a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. Os encargos de natureza financeira decorrentes da execução do Protocolo, ficam sujeitos às disposições legais aplicáveis e às regras da contratação pública.” Despacho da Senhora Presidente do teor seguinte: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente. Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» e os eleitos do Partido Socialista apresentaram Declarações de Voto as quais ficam anexas à ata e dela fazem parte integrante. -----

----CINCO. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PARECER PRÉVIO -----

-----a) Informação/Proposta do Jurista Municipal relativa a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRO TRIMESTRE DO ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE BARRA DOIS MIL E QUINZE - CIRCUITOS ESPECIAIS - PARECER PRÉVIO, do seguinte

teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde de vinte e quatro de julho de dois mil e catorze foi aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze, tendo o transporte do segundo trimestre do ano letivo dois mil e catorze barra dois mil e quinze sido assegurado pela firma SBC - Autocarros de Turismo, Limitada, após procedimento de ajuste por critérios materiais, realizado na sequência da caducidade da adjudicação feita após procedimento de concurso público. Ora, atento o disposto no Decreto Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro de cinco de setembro, a falta de viaturas municipais, determina a realização de procedimento pré-contratual de concurso público a fim de assegurar o transporte de alunos do ensino básico, no período compreendido entre o dia sete de abril e doze de junho de dois mil e quinze, para os seguintes circuitos especiais: A) Circuito especial para transporte de crianças respeitante à deslocação dos alunos residentes nas freguesias de Outeiro Maior, Ferreiró, Parada e Bagunte (lugares de Corvos e de Aldeia Nova) para o Centro Escolar Agustina Bessa Luís. B) Circuito especial para transporte de alunos residentes em Canidelo para a Ensino Básico de Malta. Para o efeito, estima-se um custo de catorze mil duzentos e noventa euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, valor que pode ser definido como preço base do procedimento de contratação a realizar. Ora a prestação de serviços em causa só pode ser assegurada por pessoa coletiva, sujeita ao regime do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois traço B barra dois mil e catorze de trinta e um dezembro (Orçamento Geral do Estado barra dois mil e quinze), ou seja, sujeita a parecer prévio favorável da Câmara Municipal e a redução remuneratória. O parecer prévio a emitir pelo executivo municipal deverá ser instruído de acordo com a Portaria número vinte barra dois mil e quinze, de quatro de fevereiro: -o objeto da prestação de serviços é o suprarreferido e o mesmo não tem carácter subordinado; -o Município não tem recursos humanos com conhecimentos e experiência para executar o objeto da prestação de serviços, nem se revela conveniente o recurso à constituição de relação jurídico laboral de emprego público; -a despesa tem adequado cabimento orçamental; -tratando-se de uma pessoa coletiva, não é exigível a verificação da existência de pessoal em regime de mobilidade especial; -não são conhecidas quaisquer incompatibilidades ou impedimentos legais. Considerando os fundamentos de facto e os motivos invocados, poderá concluir-se que a prestação de serviços é de todo necessária e imprescindível à prossecução do relevante e excecional interesse

público municipal. Pelo exposto informa-se que pode ser emitido parecer favorável pelo executivo municipal à celebração do contrato proposto.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratualização da prestação de serviços, nos termos propostos. -----

----SEIS. CONCURSO PÚBLICO -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa atativa a «LOCAÇÃO OPERACIONAL DE SETENTA E CINCO EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE», do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal, de vinte de novembro de dois mil e catorze, foi autorizada a abertura de procedimento de concurso público internacional para a locação supra referida, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número duzentos e trinta, segunda série, de vinte e sete de novembro de dois mil e catorze e no Jornal Oficial da União Europeia, Série S, de vinte e nove de novembro de dois mil e catorze. O preço base fixado no Programa de Concurso foi de duzentos e nove mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, considerando um período de cinco anos. Foi adotado o critério de adjudicação do «mais baixo preço», nos termos da alínea b) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Na sequência da tramitação concursal, foram apresentadas seis propostas por parte das firmas: Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipessoal, Limitada; Digitalgaia, Limitada; Gomaval, Serviços e Equipamentos de Escritório, Limitada; Canon Portugal, Sociedade Anónima; Unifax - Sociedade Comercial de Equipamentos Escritório, Limitada; Ricoh Portugal Unipessoal, Limitada. Em sede de análise de propostas, o júri deliberou excluir as propostas das seguintes concorrentes: - Konica Minolta, Limitada, pelo facto de ter sido apresentada fora de prazo, com fundamento na alínea h) do número um do artigo décimo terceiro do Programa de Concurso, na alínea a) do número dois do artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos; - Unifax, Limitada, para além de apresentar um preço superior ao preço base, não apresenta documentos que permitam a apreciação da proposta, com fundamento nas alíneas a), c) e d) do número um do artigo décimo terceiro do Programa de Concurso, nas alíneas c) e d) do número dois do artigo septuagésimo e nas alíneas d) e o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis, ambos do Código dos Contratos Públicos. - Digitalgaia, Limitada, pelo facto da proposta não ter sido devidamente assinada, de acordo com disposto no número cinco do artigo oitavo

e número três do artigo nono do Programa de Concurso e no artigo vigésimo sétimo da Portaria setecentos e um traço G barra dois mil e oito de vinte e nove de julho.

- Gomaval, Limitada, pelo facto da proposta não ter sido devidamente assinada, de acordo com disposto no número cinco do artigo oitavo e número três do artigo nono do Programa de Concurso e no artigo vigésimo sétimo da Portaria setecentos e um traço G barra dois mil e oito de vinte e nove de julho. Mais deliberou admitir as restantes propostas, com base nos fundamentos que constam do Relatório Preliminar, do qual foram os concorrentes notificados para efeitos de audiência prévia. Neste período, a concorrente Konica Minolta, Limitada, pronunciou-se sobre o teor do Relatório Preliminar, solicitando que a decisão do júri fosse reapreciada, por considerar que a proposta da concorrente Ricoh Limitada e a proposta da concorrente Canon, Sociedade Anónima, não cumpriam as características mínimas dos equipamentos exigidas pelo Caderno de Encargos. Atentos os motivos invocados pela reclamante, o júri entendeu não dar provimento à reclamação, com os fundamentos que constam do Relatório Final, mantendo o teor do Relatório Preliminar. A despesa em causa tem adequado cabimento orçamental. A realização da despesa e a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, foram aprovados pela Assembleia Municipal, em quinze de dezembro de dois mil e catorze. A assunção do respetivo compromisso financeiro tem de ser avaliado “à luz” do regime da Lei de Assunção de Compromissos - Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, que está em vigor e regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. O cálculo dos fundos disponíveis revela que o seu valor é positivo, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Assim, cumpridas as formalidades legais, pode a «LOCAÇÃO OPERACIONAL DE SETENTA E CINCO EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE» ser adjudicado à firma RICOH PORTUGAL UNIPessoal, Limitada, pelo valor global de cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e um euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, para um período de cinco anos, de acordo com a seguinte repartição plurianual de encargos: Ano dois mil e quinze - vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado igual a trinta e seis mil duzentos e setenta euros oitocentos e cinquenta e cinco cêntimos; Ano dois mil e dezasseis - trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros zero

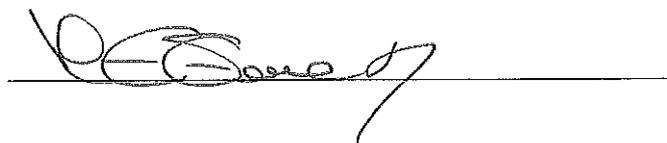
vinte e seis cêntimos; Ano dois mil e dezassete - trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros zero vinte e seis cêntimos; Ano dois mil e dezoito - trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros zero vinte e seis cêntimos; Ano dois mil e dezanove - trinta e cinco mil trezentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco euros zero vinte e seis cêntimos; Ano dois mil e vinte - cinco mil oitocentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado igual a sete mil duzentos e cinquenta e quatro euros cento e setenta e um cêntimos; Total - cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e um euros mais imposto sobre o valor acrescentado igual a duzentos e dezassete mil seiscentos e vinte e cinco euros e treze cêntimos. É competente para adjudicar e assumir o respetivo compromisso financeiro o Órgão Executivo Municipal. Nos termos e para efeitos do artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, o contrato a celebrar deverá ser reduzido a escrito. Para o efeito, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no número dois do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para o efeito, tem competência própria o Órgão Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à “Ricoh Portugal Unipessoal, Limitada”, a locação operacional de setenta e cinco equipamentos de impressão, cópia e digitalização, pelo valor global de cento e setenta e seis mil novecentos e trinta e um euros mais imposto sobre o valor acrescentado, pelo período de cinco anos, nos termos da proposta apresentada. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar. -----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----

----Um munícipe vilacondense, Senhor Brandão, elogiou o desempenho do executivo municipal até à data, e solicitou que a Câmara Municipal peça ao empreiteiro da construção do prédio a norte da Igreja dos Senhor dos Navegantes que suspenda a execução da obra, até o “problema” estar resolvido. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria

da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. Soares', written over a horizontal line.

Conceição Pinto Soares Couto



Vereadores Municipais

Miguel Paiva ® Constantino Silva
Fernanda Laranjeira ® João Amorim Costa

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PAOD
12/03/2015

Foram estes Vereadores alertados por moradores na Praça da República da existência de movimentações suspeitas, especialmente durante a noite, num prédio abandonado que confronta com o conhecido Café Portugal.

De acordo com informações de moradores, há evidência de presença no referido prédio de pessoas durante a noite, havendo fundadas desconfianças de que as mesmas usam o espaço para actividades ilícitas, o que está a causar receios na vizinhança.

Tendo em conta esta situação, e o facto de haver moradores nos edifícios confrontantes que já sentem receio pela sua segurança, apelamos à Câmara Municipal para que tome todas as medidas relativamente a esta situação, nomeadamente:

- . Dar conhecimento às autoridades policiais deste acto, pedindo o reforço da vigilância na zona;
- . Accionar os meios legais junto do proprietário para que seja salvaguardada a segurança do edifício em causa.

Entretanto, aproveitamos esta recomendação para chamar a atenção para outra questão para a qual fomos alertados no referido local e que se prende com um problema de higiene pública. Com efeito, chamaram-nos a atenção para a enorme quantidade de ratos e ratazanas que por ali pululam, algo que levanta problemas de saúde pública. Sendo inaceitável que numa zona nobre da cidade aconteça um fenómeno destes, recomendamos que sejam de imediato tomadas medidas de erradicação dessa autêntica praga.

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt
fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt
joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva ® Constantino Silva
Fernanda Laranjeira ® João Amorim Costa

Aproveitando esta recomendação, gostaríamos igualmente de referir a aparente desertificação da Praça José Régio, nomeadamente ao nível dos estabelecimentos de restauração que tende a criar mau ambiente no período da noite. O encerramento dos estabelecimentos, maioritariamente de propriedade da CMVC torna-se evidente, restando muito poucos em funcionamento. A Praça José Régio sofreu em tempos e com sucesso acções de dinamização desta praça pública com incentivos e eventos. A contrastar com essa época neste momento achamos existir um claro desinvestimento por parte desta autarquia neste que foi um das mais frequentados espaços lúdicos de Vila do Conde.

Acrescentando ao referido o facto de ser estratégia da CMVC a criação de espaços de restauração no novo Mercado Municipal, mostramos aqui preocupação com o abandono da Praça José Régio e questionamos se existe alguma acção planificada no sentido de contrariar esta evidente desertificação que só poderá ter efeitos nefastos no bom ambiente urbano e na segurança da cidade.

Os Vereadores

Miguel Paiva
Constantino Silva
Fernanda Laranjeira
João Amorim Costa

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt

fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt

joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

Reunião do Executivo Municipal

de 12/03/2015

Período de Antes da Ordem do Dia

Não há registo na Câmara Municipal de qualquer reclamação relativa a este assunto.

O prédio inacabado existente no local é propriedade privada, estando aparentemente entaipado de forma conveniente, logo inacessível.

Contudo, em face do exposto serão dadas indicações para que os serviços municipais de fiscalização verifiquem a situação no local e o proprietário seja notificado para que preste o indispensável esclarecimento sobre a situação eventualmente instalada.

Por outro lado são frequentes as intervenções de desratização na Praça da República e noutros locais onde o fenómeno ocorre e que as margens do rio potenciam. Neste contexto os Serviços de Higiene e Limpeza irão proceder como habitualmente.

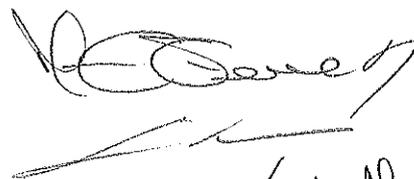
A Praça José Régio não está ao abandono, sendo evidente o esforço da Câmara Municipal para ali fixar atividades e gente. A instalação da Indaqua Vila do Conde ou da residência universitária são bons exemplos disso!

A Praça tem também alguns estabelecimentos de restauração e bebidas bem sucedidos.

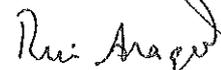
A crise instalada, com a redução evidente de dinheiro disponível nas famílias refletiu-se neste e noutros setores de atividade o que se traduz numa redução da procura, que importa contrariar num esforço conjunto, para o qual a Câmara Municipal sempre esteve disponível, e que se acentua durante o período estival.

O Mercado Municipal é um novo espaço da cidade, multifacetado, que se impõe promover e que se julga, a cidade tem vitalidade para dinamizar, com público próprio e sem atropelos, trilhando o seu próprio caminho.

Os Eleitos do PS



Luís Alves



Rui Araújo

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 12/03/2015

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR

(Fundido)

No passado dia 6 do corrente mês, faleceu o Prof. Doutor João Francisco Marques, na sua residência da Póvoa de Varzim.

Contava 86 anos de idade, e ao longo da sua vida, foi agraciado com várias distinções honoríficas e homenageado em variadas circunstâncias.

Ilustre poveiro, com um curriculum notável, ligado ao ensino e às letras, foi sacerdote, historiador, investigador, conferencista e professor catedrático, bem como desempenhou, devotadamente e durante vários anos, o cargo de Presidente do Centro de Estudos Regionais de Vila do Conde, muito em função dos laços de amizade que o ligaram a José Régio, cuja obra ajudou a divulgar de forma decisiva.

Para além de Régio e dos seus irmãos Júlio, Apolinário e João Maria, integrou vários círculos culturais, nos quais participaram, entre outros, Luís Amaro de Oliveira, Orlando Taipa, Joaquim Pacheco Neves, e o cineasta Manuel de Oliveira.

Salienta-se o seu contributo mais recente na Obra Completa do Padre António Vieira, apresentada nas "Correntes d'Escrita" 2015 na Póvoa de Varzim o que, segundo o próprio, representou a realização de um sonho acalentado desde os seus 20 anos.

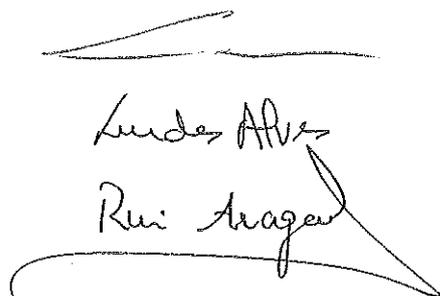
Os membros do Executivo Municipal, em reunião da Câmara Municipal de 12 de Março de 2015, propõem a aprovação de um Voto de Pesar pelo desaparecimento do Prof. Doutor João Francisco Marques e endereça as suas sentidas condolências a familiares e amigos.

AGRADECIMENTO PÚBLICO

Ao longo de vários mandatos, o Dr. Gil da Costa e a Enfermeira Clarisse Martins desempenharam exemplarmente os cargos de diretor clínico e enfermeira diretora, respetivamente, no Centro Hospitalar de Póvoa de Varzim-Vila do Conde.

No momento em que ambos cessam funções, por se terem aposentado, os membros do Executivo Municipal do Partido Socialista dirigem-lhes um público agradecimento público pela excelência do trabalho desenvolvido, numa ação rodeada de comprovadas dificuldades, mas que sempre se pautou por um serviço de proximidade e de reconhecida qualidade em prol das populações.

Vila do Conde, 12 de março de 2015



Ludes Alves
Rui Braga

Reunião do Executivo Municipal de 12/03/2015
Período de Antes da Ordem do Dia

Rede Castros do Noroeste

A Rede de Castros do Noroeste é um instrumento institucional de cooperação, inspirada na Rede Portuguesa de Museus, que agrega 11 sítios arqueológicos portugueses, sendo que todos partilham algo em comum: são antigos povoados fortificados, de grandes dimensões, que foram habitados por povos pré-romanos, mas que continuaram ativos durante a romanização. No caso da Cividade de Bagunte, é reconhecida uma ocupação que medeia, pelo menos, entre os séculos IV a.C. e IV d.C.

Os sítios da rede são os seguintes: Cividade de Bagunte (Vila do Conde), Cividade de Terroso (Póvoa de Varzim), Castro de S. Lourenço (Esposende), Citânia de Santa Luzia (Viana do Castelo), Castro de Alvarelhos (Trofa), Castro do Monte Mozinho (Penafiel), Castro do Monte Padrão (Santo Tirso), Castro de S. Caetano (Monção), Citânia de Sanfins (Paços de Ferreira), Citânia de Briteiros (Guimarães) e Castro de Outeiro de Lesenho (Boticas).

Todos estes sítios são representados pelos municípios onde se encontram instalados, à exceção de dois: Citânia de Santa Luzia (Direção Regional de Cultura Norte) e a Citânia de Briteiros (Sociedade Martins Sarmento). Tal ocorre deste modo porque ambas as instituições são as proprietárias dos terrenos em que aqueles sítios arqueológicos se inserem. Nos restantes casos são os municípios que assumem esse encargo.

A criação da Rede de Castros do Noroeste Peninsular visa promover a divulgação e salvaguarda deste conjunto de sítios arqueológicos, numa lógica de captar e fomentar o Turismo. A assinatura do protocolo de cooperação visa dar corpo à rede, criando regras bem definidas para que os membros permaneçam na rede e para que novos cooperantes possam juntar a este esforço de qualificação destes sítios arqueológicos.

As regras detalhadas no documento não devem ser lidas como imposições imediatas, mas como ações que serão implementadas num espaço razoável de tempo, no sentido de uniformizar e nivelar por cima a qualidade de investigação executada, a qualidade das infraestruturas postas à disposição de quem visita e a qualidade de comunicação de cada um dos sítios arqueológicos.

Para o efeito já há um *site* onde se fará a comunicação conjunta, bem como um logotipo que representa a rede. Este foi criado e disponibilizado à rede pela Câmara Municipal de Vila do Conde.

No caso da Cividade de Bagunte, a Câmara Municipal conseguiu, no início deste ano, o acordo com a família Ferreira da Costa, o que permitirá a implementação de novos projetos, nomeadamente através da apresentação de Candidaturas a Fundos Comunitários. Tendo em consideração os pressupostos do próximo Quadro Comunitário de Apoio é vital que a Cividade de Bagunte esteja integrada numa rede, veículo essencial para acautelar a possibilidade de acesso a verbas para a sua infraestruturção. Fora de uma rede será praticamente impossível garantir verbas comunitárias, mesmo que o projeto proposto possua méritos acima da média.

O Gabinete de Arqueologia Municipal apresentou recentemente à Direção Geral de Património Cultural (DGPC) um Plano de Investigação Plurianual de Arqueologia, para 2015-2018, para a Cidade de Bagunte. Ainda se aguarda a resposta ao documento enviado. Este plano substitui o que terminou no ano passado e que possibilitou o reinício dos trabalhos arqueológicos em 2009. A partir do final de Maio deste ano terá início nova campanha de escavação com o auxílio da *University of Texas At Austin*, com o qual o Município tem um protocolo de cooperação até 2019. Estes trabalhos arqueológicos têm sido uma fonte muito importante para atualizar os conhecimentos existentes sobre este sítio arqueológico. Está em preparação um estudo sobre o urbanismo da Cidade de Bagunte a publicar em revista nacional da especialidade (ligada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto). Esta publicação conta com a participação do Arqueólogo Municipal e de um Professor Universitário da área da Proto-história e da Romanização.

Desde Janeiro de 2014 que o Gabinete de Arqueologia tem uma equipa de três pessoas (contratos CEI - IEF) a proceder à manutenção das ruínas arqueológicas. Neste processo tem contado com a ajuda da APPA-VC. Esta equipa faz o controlo de vegetação na área de ruínas arqueológicas e - devidamente enquadrada - executa o restauro/consolidação das ruínas já postas a descoberto, tendo-as inteligíveis a todos quanto visitam a Cidade de Bagunte.

O número de visitantes à Cidade de Bagunte, com visitas-guiadas efetuadas pelo Gabinete de Arqueologia Municipal, tem tido um crescimento muito interessante, sendo provável que este ano ultrapasse as 1000 pessoas. Até Abril deste ano estão previstos cerca de 500 visitantes.





Vereadores Municipais
 Miguel Paiva * Constantino Silva
 Fernanda Laranjeira * João Amorim Costa

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PAOD

12/03/2015

Os Vereadores eleitos pela coligação "Acreditar em Vila do Conde", tomaram conhecimento de uma carta enviada pela cidadã macieirense Dra. Inês Amorim, para a comunicação social, na qual esta contesta a deslocação da "bomba de combustível" que existe no Largo de Vilarinho, na freguesia de Macieira da Maia, para o meio do largo, mais concretamente junto ao local onde está implantada a Estátua ao Peregrino, que é também junto à entrada da Igreja da Sra. da Lapa.

Tratando-se de uma zona nobre da freguesia e que, pela sua centralidade e confluência de eixos viários acaba por ser um espaço de referência do concelho, entendemos que qualquer opção urbanística que venha a ser tomada deverá ser devidamente ponderada. Se isto deve ser a regra geral, ainda mais importante é o cuidado com a instalação de equipamentos com elevado impacto, seja ambiental, seja ao nível dos fluxos que gera, como é o caso de um posto de abastecimento de combustíveis.

Em face destes rumores que circulam na freguesia, questionamos a Sra. Presidente da Câmara Municipal quanto ao seguinte:

- . Deu entrada na Câmara Municipal, algum projecto para a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis no Largo de Vilarinho?
- . Em, caso afirmativo, quando deu entrada e quem é o promotor?
- . Sabendo-se que existiu um Posto de Abastecimento no Largo de Vilarinho, há algum estudo prévio desenvolvido pelos serviços de urbanismo do município que garantam a continuidade de um equipamento dessa natureza no Largo? Se sim, no mesmo local ou transferindo para outra localização dentro do Largo?
- . Está a Câmara Municipal disponível para auscultar o sentimento da população daquela freguesia quanto ao impacto de uma obra desta natureza, assim prevenindo eventuais problemas decorrentes de um licenciamento "errado", como constatamos numa outra situação bem recente?

Os Vereadores

Miguel Paiva
 Constantino Silva
 Fernanda Laranjeira
 João Amorim Costa

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt

fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt

joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

Reunião do Executivo Municipal
de 12/03/2015

Período de Antes da Ordem do Dia

A instalação de uma bomba de abastecimento de combustível no Largo de Vilarinho remonta ao longínquo ano de 1953, ao que a Junta de Freguesia de então acedeu.

O equipamento em causa encontra-se encerrado desde 2004 por não reunir condições técnicas para funcionar, de acordo com o quadro legal vigente.

Há muito que a Junta de Freguesia de Macieira admite a possibilidade das instalações em causa ocuparem outro espaço no Largo.

Entretanto deu entrada na Câmara Municipal, um projeto cujo requerente é a Petroparalelo, Lda, com o objetivo da deslocação do referido equipamento para outro local, no Largo.

O estudo apresentado foi sujeito à apreciação liminar e encontra-se a aguardar junção de documentos em falta, sem o que não será apreciado.

Os Eleitos do PS



Rui Aragão



Vereadores Municipais

Miguel Paiva * Constantino Silva
Fernanda Laranjeira * João Amorim Costa

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ponto 3

12/03/2015

A Sra. Presidente da CMVC apresentou na última reunião da Assembleia Municipal de Vila do Conde de uma forma consumada um acordo atingido com o Promotor do edifício habitacional em construção junto à Igreja do Senhor dos Navegantes em Caxinas.

Em primeiro lugar expressamos mais uma vez o nosso desacordo pela forma como o processo tem vindo a ser conduzido. Por diversas vezes estes Vereadores ofereceram a sua colaboração na resolução de um problema cuja origem nos foi completamente alheia. Nunca fomos ouvidos, nunca fomos consultados e sempre soubemos do desenrolar do processo através de comunicados ou comunicação social.

Discordamos também do facto de a CMVC nunca ter envolvido nas reuniões e decisões os representantes da população, fazendo reuniões quase secretamente e apresentando comunicados com decisões consumadas sempre na véspera da Reunião de Executivo ou da Assembleia Municipal.

Quanto ao acordo alcançado cabe-nos dizer que a informação veiculada tanto no comunicado como neste ponto da minuta da acta desta reunião peca pela omissão da informação, como pela manipulação dos dados referentes a afastamentos. Vejamos o caso do afastamento lateral que passa a ser medido em relação ao edifício da Igreja e não ao muro limite entre as duas propriedades, como é normal e está assim descrito no PDM de Vila do Conde.

Por outro lado e extremamente importante do nosso ponto de vista, é a omissão do referido "recuo mínimo" do último piso de modo a reduzir a altura do alçado em causa. Gostaríamos que fosse aqui referido hoje qual será o referido recuo e qual a sustentação legal para o denominar de mínimo?

Como já o afirmamos por várias vezes a única solução que vemos como razoável perante o erro urbanístico cometido será a de no mínimo cumprir o PDM de Vila do Conde, que no que diz respeito aos afastamentos laterais entre edifício exige um afastamento mínimo ao limite do terreno de metade da altura do edifício. Neste caso seriam os 8m, sendo que na nossa perspectiva a Igreja merecia uma zona de protecção francamente maior.

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt

fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

**Vereadores Municipais**

Miguel Paiva ® Constantino Silva
Fernanda Laranjeira ® João Amorim Costa

Existem muitas dúvidas acerca deste acordo alcançado, por várias indefinições e por razões objectivas de atropelos às boas práticas urbanísticas.

Naturalmente que o assunto não foi encerrado ao contrário do que foi comunicado. Para além da intensa discussão pública sobre o mesmo, que até resultou numa petição que irá a curto prazo ter como consequência uma Assembleia Municipal extraordinária, existem procedimentos legais a efectuar.

A tão referida Licença de Construção que o promotor tem em mãos está, a nosso ver, claramente extinta ou até anulada. Em primeiro lugar o projecto licenciado não foi cumprido, já que a implantação do edifício ficou ainda mais próxima da Igreja do que o licenciado e que como sempre defendemos deveria dar lugar a um embargo. (E quando a este assunto fica-nos a interrogação quanto à implantação indevida da cave e sub-cave, mesmo que os pisos acima do solo sejam recuados?).

Em segundo lugar, duvidamos da forma como se fará a implementação do acordo, pois todas estas alterações ao edifício terão de ser previamente consumadas em aditamentos ao alvará de loteamento e aos projectos que serviram de base à autorização da construção. Neste momento não se conhecem os projectos pela qual a obra está a ser executada, não fazem parte dos processos da CMVC e não foram devidamente aprovados.

Se não fosse suficiente o facto de ser um assunto que ainda não foi publicamente encerrado, sobre o qual ocorrerá uma Assembleia Municipal Extraordinária, achamos que existe aqui um princípio legal que está a ser violado. A licença de construção que o promotor tem em mãos não legitima a obra que está em curso, a continuação da obra agrava a resolução e limita as soluções.

Por tudo isto, por uma questão de boa fé e pelos direitos dos cidadãos que representamos, achamos que a CMVC não deve pactuar com esta ilegalidade e deve embargar imediatamente a obra ou pedir uma suspensão voluntária dos trabalhos, até que uma nova licença legitime com todos os passos e pareceres necessários para solução encontrada.

Os Vereadores

Miguel Paiva
Constantino Silva
Fernanda Laranjeira
João Amorim Costa

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt
fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt
joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt



Vereadores Municipais
Miguel Paiva * Constantino Silva
Fernanda Laranjeira * João Amorim Costa

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

12/03/2015

Ponto 4 – Protocolo – Espaço do Cidadão

Sobre este ponto e antes de mais, congratulamo-nos com a celebração do protocolo estabelecido entre a Agência para a Modernidade Administrativa e o Município de Vila do Conde, que se insere numa política de modernização e descentralização da administração pública e que está a ser levada a cabo pelo actual governo.

O alargamento da rede complementar de *Espaços Cidadão* pretende melhorar os serviços públicos prestados, numa logica de atendimento complementar aos serviços já existentes, sem pretender substituí-los, mas sim proporcionar maior proximidade, comodidade, celeridade, sobretudo no que diz respeito assuntos relacionados com a administração central.

Descentralizar e aproximar os serviços da população vai certamente responder a muitos constrangimentos e dificuldades sentidas pelos cidadãos nomeadamente aqueles que apresentam limitações várias, quer ao nível económico, quer ao nível das acessibilidades e mesmo de literacia informática.

No que se refere ao concelho de Vila do Conde, o protocolo prevê a criação de oito Espaços Cidadão em diferentes freguesias. No entanto; gostaríamos de perceber quais os critérios usados para a seleção dos territórios/freguesias para a sua implementação.

Os Vereadores

Miguel Paiva

Constantino Silva

Fernanda Laranjeira

João Amorim Costa

Os nossos contactos:

miguel.paiva@cm-viladoconde.pt

fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt

constantino.silva@cm-viladoconde.pt

joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

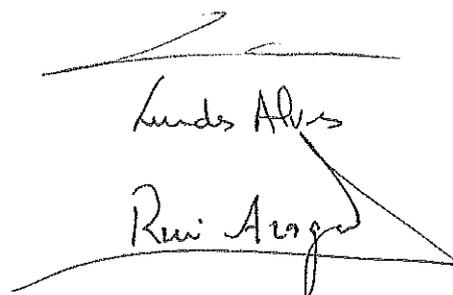
REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

12/03/2015

Ponto 4 – Protocolo – Espaço do Cidadão

A celebração do protocolo, entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município de Vila do Conde, relativo aos Espaços Cidadão foi precedida de uma proposta de criação de Espaços Cidadão apresentada a todas as Juntas de Freguesia e de União de Freguesias do concelho.

Após conhecimento dos requisitos obrigatórios e das responsabilidades inerentes, sete Juntas de Freguesia e de União de Freguesia disponibilizaram-se para ceder um espaço, corresponderem aos requisitos e suportarem os encargos do funcionamento de um Espaço Cidadão. Estas sete Juntas e a Câmara Municipal de Vila do Conde totalizam os oito Espaços Cidadão contemplados no protocolo assinado no dia 06 de março de 2015.



Lundes Alves
Rui Araújo